

Proposta n.º JF 29/2015

Curso de português para falantes adultos de outras línguas

A finalidade do ensino/aprendizagem de uma língua estrangeira é que os aprendentes se tornem aptos a comunicarem nessa língua para suprirem as suas necessidades básicas.

Neste sentido, o curso de português para falantes adultos de outras línguas tem por objetivo dotar estrangeiros a viver em Portugal de competências de comunicação em língua portuguesa, não só visando a sua inserção no mercado de trabalho, mas também a sua participação consciente na vida social e cultural do país, de forma a usufruírem plenamente de todos os direitos e garantias concedidos àqueles que integram a grande família europeia.

Considerando que o território da freguesia de Agualva e Mira Sintra é composto por uma heterogeneidade de pessoas oriundas de diversos países;

Considerando que a aprendizagem de uma língua, não só amplia o conhecimento do indivíduo, como lhe permite encontrar melhores oportunidades de emprego, facilitando-lhe a integração e a socialização na comunidade em que se insere;

Considerando que sem competências de comunicação qualquer pessoa se encontra perdido num deserto social, contrário à condição normal de qualquer ser humano;

Propõe-se a realização de um curso de português para estrangeiros com a duração de 200 horas (4 horas semanais), para o mínimo de 15 alunos, a iniciar em meados de março, prevendo-se o valor de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros), correspondendo a 160 horas no corrente ano, enquadrando-se legalmente na alínea v), nº 1, do artigo 16º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A presente aquisição enquadra-se legalmente, nos termos do artigo 128º do Decreto Lei 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), e deverá ser feita à Profª Zita Sequeira.

A contratação respeita o limite do n.º 2 do artigo 113.º do CCP.

Agualva-Cacém, 5 de fevereiro de 2015

A Vogal da Cultura e Educação


Maria Helena Cardoso

Proposta n.º JF 29/2015

Curso de português para falantes adultos de outras línguas

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	X	Secretário Luís Rato		Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	X	1º Vogal Mário Condessa		1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques		3º Vogal Joana Marques		3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia		4º Vogal Teodósio Alcobia		4º Vogal Teodósio Alcobia	
5		0		0	

Aprovada em minuta, na reunião de ¹⁵ 05/07/2014, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1º Vogal: _____
 O 2º Vogal: Helena Cardoso
 O 3º Vogal: _____
 O 4º Vogal: _____